



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 952/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação em regime por excepcional interesse público, de professores para o exercício na Escola Estadual Rural Duque de Caxias, neste Município.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar contratação em “regime temporário”, por excepcional interesse público, de um professor para exercício na Escola Estadual Rural Duque de Caxias, localizada no Bairro da Roseta, neste Município.

Artigo 2º - Referido professor deverá ser contratado em regime de CLT, por tempo em que durar a licença gestação da professora titular da mesma escola, devendo o Setor de Pessoal, chamar o classificado na ordem, da Reserva Técnica constante do Teste Seletivo realizado pela Divisão Municipal de Educação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 15 agosto de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL